



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**PROCESSO:** 6310.2024/0000896-4

**INTERESSADO:** Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

**ASSUNTO:** Contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM para a participação das servidoras

**DESPACHO:**

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 62.100/2022, **AUTORIZO**, por inexigibilidade de licitação, a contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.184.280/0001-17, estabelecida na Q SCLRN 711 BLOCO G, S/n.º, Loja 15, Asa Norte, Brasília, DF, CEP. 70750-557, para a participação de 02 (duas) servidoras do IPREM no Workshop Emissão de CTC e Averbação do Tempo de Contribuição, que se realizará no período de 07 e 08 de março de 2024, em Florianópolis - SC, conforme a requisição no doc. sei! n.º 0 098736650, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

II - O prazo de realização da despesa será do dia 07 e 08 de março de 2024.

II.A - O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do evento.

III - Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura **inexecução parcial da obrigação**;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

IV - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação **n.º 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00** do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

V - Designo como Fiscal do ajuste os servidores Rodrigo Pereira de Mattos, RF nº 856.941-0 (Titular) e Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (Suplente).

VI - **PUBLIQUE-SE.**



**Marcia Regina Ungarete**

**Superintendente**

Em 01/03/2024, às 11:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099145435** e o código CRC **E647E4FA**.

